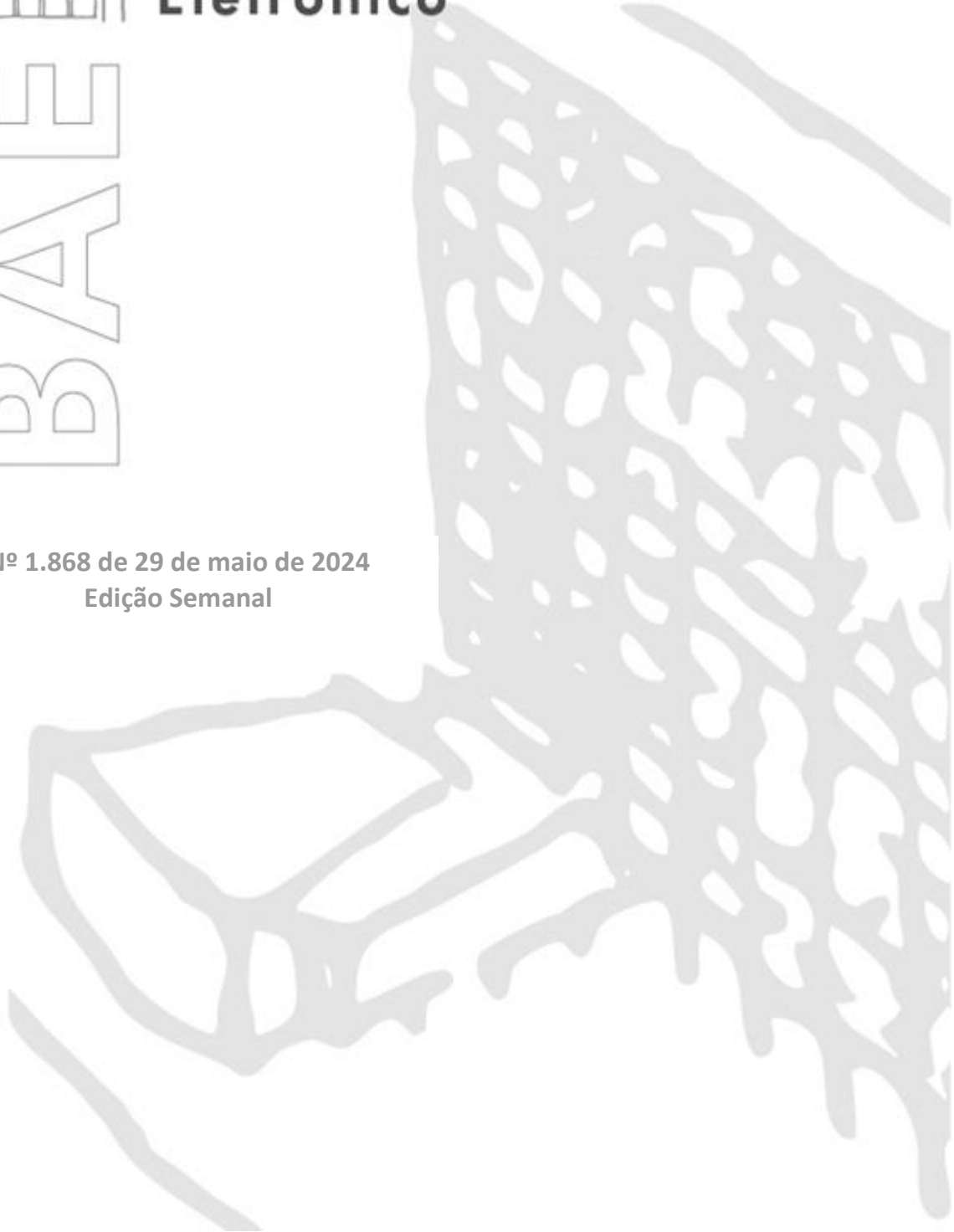




# Boletim Administrativo Eletrônico

B  
A  
E

Nº 1.868 de 29 de maio de 2024  
Edição Semanal



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

**Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG**

**Boletim Administrativo Eletrônico - BAE**

[boletim.eletronico@iphan.gov.br](mailto:boletim.eletronico@iphan.gov.br)

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A  
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025  
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)

**Ministério da Cultura**

**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN**

**Presidente**

*Leandro Antônio Grass Peixoto*

**Diretora do Departamento de Planejamento e Administração**

*Maria Silvia Rossi*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial**

*Deyvesson Israel Alves Gusmão*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização**

*Andrey Rosenthal Schlee*

**Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação**

*Márcia de Figueirêdo Lucena Lira*

**Diretor substituto do Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais**

*Daniel Borges Sombra*

**Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos**

*Lincon Rodrigo Henke*

# Sumário

## **Atos da Presidência**

### **Corregedoria**

Portaria..... 5

## **Atos do Departamento de Planejamento e Administração**

### **Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas**

Edital ..... 6-12

Portaria..... 13

## **Atos das Superintendências**

Superintendência do IPHAN no Estado do Ceará ..... 14

Superintendência do IPHAN no Estado da Paraíba ..... 15

## **Atos das Unidades Especiais**

Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx..... 16-21

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular ..... 22-23

.....Esta edição completa do BAE é composta de 23 páginas.....

## Atos da Presidência

### CORREGEDORIA

PORTARIA COREG/GAB PRESI/IPHAN Nº 19, DE 29 DE MAIO DE 2024

**A CORREGEDORA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do art. 11 do anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU de 19 de agosto de 2022 e com fundamento nos artigos 143, 148 e 133, § 7º, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 9, de 20 de março de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.850 – Edição Semanal de 22 de março de 2024, cujos trabalhos foram prorrogados pela Portaria nº 15, de 19 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.858 – Edição Semanal de 19 de abril de 2024 e que foi reconduzida pela Portaria nº 17, de 3 de maio de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.861 – Edição Semanal de 03 de maio de 2024, referente ao Processo 01450.001969/2024-48.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUELEN BOTELHO DE ALMEIDA AGUIAR NOTARO

Corregedora

# Atos do Departamento de Planejamento e Administração

## COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 67, DE 29 DE MAIO DE 2024

Processo nº 01450.004546/2024-80

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 1.13

**O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01450.004546/2024-80**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **01 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.13 de Coordenador-Geral de Comunicação Institucional - CGCOM, em Brasília/DF.**

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas juntamente com o Gabinete da Presidência do IPHAN.
- 1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá: análise curricular, entrevista e aprovação final.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
  - 1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.
  - 1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.
  - 1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Coordenação Desenvolvimento de Pessoas em conjunto com o Gabinete da Presidência do IPHAN.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

## 2. DA FUNÇÃO

2.1. Cargo: Coordenador (a)-Geral de Comunicação Institucional - CGCOM.

2.2. Lotação: Coordenação-Geral de Comunicação Institucional CGCOM, em Brasília/DF.

2.3. Vagas: 01 (uma) FCE 1.13

2.4. Valor: R\$ 6.784,14 (seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos) + Remuneração do cargo efetivo.

## 3. DOS REQUISITOS

### 3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Formação em Comunicação Social, Relações Públicas, Comunicação Organizacional, Marketing ou áreas afins;

3.1.2. Experiência em coordenação de equipe;

3.1.3. Experiência em gestão;

3.1.4. Experiência em gestão e fiscalização de contratos;

3.1.5. Experiência de, no mínimo, cinco anos na Administração Pública;

3.1.6. Disponibilidade para viagens;

3.1.7. Ser servidor público estável;

3.1.8. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada;

3.1.9. Idoneidade moral e reputação ilibada;

3.1.10. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

3.1.11. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado;

3.1.12. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

### 3.1. Atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

3.2.1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, 5 (cinco) anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

3.2.2. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a FCE/CCE de nível 10 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, 4 (quatro) anos;

3.2.3. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função;

3.2.4. Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.

### **3.3. Requisitos Desejáveis:**

3.3.1. Conhecimento e experiência em relacionamento com a imprensa;

3.3.2. Comunicação interna;

3.3.3. Organização de eventos;

3.3.4. Produção de conteúdo;

3.3.5. Redes sociais; e

3.3.6. Comunicação institucional.

## **4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS**

4.1. São competências e conhecimentos desejáveis:

4.2. Inteligência emocional;

4.3. Capacidade de liderança;

4.4. Flexibilidade;

4.5. Tomada de decisão, especialmente em situações de crise e pressão;

4.6. Proatividade;

4.7. Mediação de conflitos;

4.8. Organização;

4.9. Delegação de tarefas; abertura a novas ideias; foco em resultados.

## **5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**

5.1. Conforme Regimento Interno do Iphan (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-iphan-n-141-de-12-de-dezembro-de-2023-530280810>):

5.1.1. I - planejar, organizar, dirigir e supervisionar as atividades de Comunicação Social do Iphan;

5.1.2. II - orientar tecnicamente as unidades do Iphan, em especial os pontos focais de Comunicação Social, na execução das atividades especificadas no inciso I;

5.1.3. III - atuar como unidade central de Comunicação Pública do Iphan;

5.1.4. IV – formular e implementar a Política de Comunicação Institucional do Iphan;



5.1.5. V – planejar, produzir, implementar e manter atualizados os manuais técnicos e orientativos da área: Manual de Redação; Manual de Identidade Visual; Manual de Relacionamento com a Imprensa; Manual Orientativo de Cerimonial e Eventos; Manual de Redes Sociais; e Manual para Porta-Vozes;

5.1.6. VI – representar o Iphan nas ações e atividades de Comunicação Institucional no âmbito interinstitucional;

5.1.7. VII – representar o Iphan junto ao Sistema de Comunicação do Poder Executivo Federal e junto à Secretaria de Comunicação da Presidência da República;

5.1.8. VIII - gerenciar e orientar, em âmbito nacional, o relacionamento do Iphan com veículos de comunicação;

5.1.9. IX - relacionar-se com os meios de comunicação e as entidades dos setores de comunicação;

5.1.10. X – formular e implementar ações de fortalecimento da imagem institucional do Iphan;

5.1.11. XI - planejar, coordenar e gerenciar a criação e a implementação de canais nacionais de Comunicação Institucional internos e externos;

5.1.12. XII – gerenciar, em parceria com as unidades, os conteúdos de Comunicação Institucional publicados nos canais oficiais do Iphan;

5.1.13. XIII - gerenciar e atualizar o portal e a intranet do Iphan, comunidades internas e perfis em mídias sociais institucionais;

5.1.14. XIV – coordenar, produzir e supervisionar as ações e atividades de cerimonial e eventos institucionais;

5.1.15. XV – desenvolver e implementar estratégias de relacionamento do Instituto com o público interno;

5.1.16. XVI – contribuir para o fortalecimento da cultura de Comunicação Institucional no Iphan;

5.1.17. XVII – contribuir para o cumprimento da missão institucional do Iphan por meio de estratégias e ações de comunicação internas e externas;

5.1.18. XVIII – realizar a articulação e a integração dos públicos internos e externos por meio de ações de comunicação social;

5.1.19. XIX - fomentar e estabelecer diretrizes e orientações de gestão da Comunicação Institucional do Iphan;

5.1.20. XX - zelar pela aplicação da marca do Iphan, em consonância com o Manual de Identidade Visual da instituição; e

5.1.21. XXI - assessorar tecnicamente a Presidência e as unidades administrativas do Iphan nos assuntos de Comunicação Institucional.

## **6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 07 de junho de 2024**, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov ou por meio do envio do currículo pelo e-mail: **processoseletivo@iphan.gov.br**. O campo "assunto" deve conter o texto "**FCE 1.13 - CGCOM[Nome do(a) candidato(a)]**".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche **todos** os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: teste prático em Gestão de Comunicação Institucional (Excel, Word, PowerPoint, etc), de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório.

7.1.4. 4ª etapa: aprovação final.

7.1.5. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade do Gabinete da Presidência do IPHAN.

7.1.6. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.7. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.8. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.9. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.10. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.11. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.12. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Presidência poderá solicitar a abertura de nova seleção.

## 8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pelo Gabinete da Presidência do IPHAN no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pelo Gabinete da Presidência do IPHAN.

8.3. O Gabinete da Presidência do IPHAN definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pelo Gabinete da Presidência do IPHAN por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pelo Gabinete da Presidência do IPHAN, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas, e o Gabinete da Presidência do IPHAN o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE **até a data provável de 28 de junho de 2024.**

## ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

### DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até dia 07 de junho de 2024
Análise Curricular	10 e 11 de junho de 2024
Teste Prático em Gestão de Comunicação Institucional	12 e 13 de junho de 2024
Entrevistas Individuais	até 19 de junho de 2024
Resultado Final do Processo Seletivo	até 28 de junho de 2024

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 43, DE 27 DE MAIO DE 2024

**O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 141, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01460.000080/2024-24, resolve:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência, a partir de 27/04/2024, ao servidor ILDEU COSME GOMES, matrícula SIAPE nº 0223572, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, Classe S, Padrão III, com base no inciso I do § 2º do art. 20 da EC nº 103/2019 c/c § 19 do art. 40 da CF 1988.

Art. 2º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

## Atos das Superintendências

### SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO CEARÁ

Portaria IPHAN-CE nº 003, 24 de maio de 2024

**A Superintendente do IPHAN no Ceará**, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, da Portaria de Pessoal MINC nº 1.261, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar, a execução da atividade de “contratação de pessoa jurídica capacitada para elaboração de produtos cartográficos visando a revisão e a consolidação das poligonais de tombamento do sítio natural dos monólitos de Quixadá e do Açude do Cedro, no Ceará”, objeto do Contrato nº 014/2024, de acordo com a Cláusula Oitava do referido Contrato, firmado entre a Superintendência do IPHAN no Ceará e a empresa FLYMAP ENGENHARIA LTDA. Processo: 01496.000206/2023-72.

- Rebeca Pierre Cavalcante e Thalison dos Santos - Titulares
- Marcel Soares Andrade e Verônica Pontes Viana - Substitutos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE DE ANDREDE BUCO

Superintendente do IPHAN no Ceará

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA PARAÍBA**

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 04, DE 24 DE MAIO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023, publicada no D.O.U em 25 DE AGOSTO DE 2023, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para serem gestoras técnicas do Termo de Colaboração nº 1005/2024, com recursos oriundos de Emendas Parlamentares, cuja finalidade é o restauro e a reforma das Igrejas do Centro Histórico de Joao Pessoa/PB (Projeto "Caminhos da Fé"), conforme Processos nº 01408.000137/2024-20, 01450.000906/2024-74, 01450.000898/2024-66, 01450.000902/2024-96 e 01450.000895/2024-22:

Gestora Técnica (Titular)	NOME:	Ana Luiza Schuster da Costa
	SIAPE:	1815294
Gestora Técnica (Suplente)	NOME:	Christiane Finizola Sarmiento
	SIAPE:	1534867

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

## Atos das Unidades Especiais

### CENTRO CULTURA SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA SRBM/IPHAN Nº 19, DE 19 DE MARÇO DE 2024

**A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX (SRBM), UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN**, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312 de 04/07/2012, publicada na Seção 2 do DOU de 09/07/2012, e a Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Mauricio Pereira de Lemos, matrícula SIAPE nº 3149039, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de empresa, referente ao processo nº 01478.000018/2024-43, cujo objeto é a Contratação da empresa especializada para prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva no Gerador do Sítio Roberto Burle Marx (SRBM).

Art. 2º Designar o servidor Wellington Delatorre Borges, matrícula SIAPE nº 3364138, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/Iphan



PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 20/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024

**A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN**, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e a Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Alberto Moreira da Silva, matrícula SIAPE nº 0224141, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo nº 01478.000026/2024-90, cujo objeto é Autorização de Uso de Espaço e Imagem do Sítio Roberto Burle Marx para realização de filmagem para o documentário sobre a vida e obra do artista plástico Di Cavalcanti.

Art. 2º Designar o servidor Rafael Zamorano Bezerra, matrícula SIAPE nº 1535012, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora SRBM/Iphan

PORTARIA IPHAN-SRBM 27, DE 02 DE MAIO DE 2024

Instituição de Comissão de Planejamento  
da contratação

**A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX (SRBM), UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e nº 47 de 29 de outubro de 2021, resolve:

Art 1º Instituir a Equipe Permanente de Planejamento da Contratação, que será responsável pela elaboração dos estudos preliminares, gerenciamento de riscos e pela elaboração do termo de referência ou projeto básico referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de fornecimento de água canalizada e coleta de esgoto no âmbito do Sítio Roberto Burle Marx, processo nº 01478.000073/2024-33, em conformidade com o inciso III do art. 21 da IN 05/2017, composta pelos seguintes membros:

Nome/SIAPE	Selma Alves de Jesus - 0749351
Nome/SIAPE	Eulália de Melo Nunes Oliveira – 1539740
Nome/SIAPE	Wellington Delatorre Borges - 3364138

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria Pinheiro Storino

Diretora

SRBM/Iphan

PORTARIA DE FISCAL Nº 28/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024

**A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN**, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Mauricio Pereira de Lemos, matrícula SIAPE nº 3149039, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, referente ao processo nº 01478.000073/2024-33, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de abastecimento de água potável canalizada e coleta de esgoto nas dependências do Sítio Roberto Burle Marx (SRBM).

Art. 2º Designar a servidora Letícia Dias Lavor, matrícula SIAPE 1096098, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/Iphan

PORTARIA IPHAN-SRBM 31, DE 20 DE MAIO DE 2024

Instituição de Comissão de Planejamento  
da contratação

**A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX (SRBM), UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e nº 47 de 29 de outubro de 2021, resolve:

Art 1º Instituir a Equipe Permanente de Planejamento da Contratação, que será responsável pela elaboração dos estudos preliminares, gerenciamento de riscos e pela elaboração do termo de referência ou projeto básico referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo (café e açúcar) no âmbito do Sítio Roberto Burle Marx, processo nº 01478.000083/2024-79, em conformidade com o inciso III do art. 21 da IN 05/2017, composta pelos seguintes membros:

Nome/SIAPE	Selma Alves de Jesus - 0749351
Nome/SIAPE	Eulália de Melo Nunes Oliveira – 1539740
Nome/SIAPE	Wellington Delatorre Borges - 3364138

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria Pinheiro Storino

Diretora

SRBM/Iphan

PORTARIA SRBM/IPHAN Nº 32 DE 21 DE MAIO DE 2024

**A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN**, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e a Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Eulália de Melo Nunes Oliveira, matrícula SIAPE 1539740, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de contrato, referente ao processo nº 01478.00083/2024-79, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de café e açúcar para o Sítio Roberto Burle Marx (SRBM).

Art. 2º Designar a servidora Selma Alves de Jesus, matrícula SIAPE 0749531, para substituir eventualmente o referido fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/IPHAN

**CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR**

PORTARIA Nº 34, DE 24 DE MAIO DE 2024

**DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 07/2023 com a empresa ELEMMAE ELEVADORES LTDA, parte integrante do processo 01404.0001992023-91

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
<b>Fiscal do Contrato</b>	Jorge Guilherme de Lima	225095
<b>Fiscal do Contrato - Substituto</b>	Priscila da Silva Veríssimo Ferreira	3313028

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes

Diretor

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTARIA Nº 35, DE 24 DE MAIO DE 2024

**O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 21/2019, celebrado entre esta Autarquia Federal e a empresa BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, parte integrante do Processo nº 01404.000249/2019-53.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
<b>Fiscal do Contrato</b>	Priscila da Silva Veríssimo Ferreira	3313028
<b>Fiscal do Contrato - Substituto</b>	Jorge Guilherme de Lima	225095

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes

Diretor

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular